



DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de comprovação, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e em atendimento ao item 28 da Resolução TC nº 67, de dezembro de 2019, que as medidas tomadas para os achados de Auditoria são os abaixo relacionados:

Auditoria nº 01: Auditoria na Estrutura física do Hospital Municipal Josefa Eusébia da Rocha e duas unidades de saúde

ACHADOS	MEDIDAS TOMADAS
1- Falta de cobertura na área de lavagem de louças e painéis;	Foi providenciado local adequado para lavagem e higienização das louças utilizadas na unidade hospitalar.
2- Banheiro da sala dos médicos, dos enfermeiros e dos técnicos em enfermagem com vazamento, mancha na cerâmica, chuveiro com ferrugem, paredes com infiltração e mofo;	A Secretaria Municipal de Saúde providenciou e ajustou as instalações dos banheiros de uso dos profissionais de saúde.
3- Lavanderia de roupa em condições precárias.	O Município está reformando o espaço no hospital municipal para instalação da lavanderia na forma preconizada pelas autoridades sanitárias.
4- Sala de acolhimento e sala de observação sem pia, vidro quebrado na janela do consultório odontológico, infiltrações no teto e parede, e área da calçada de trás rachada com buraco enorme;	A Secretaria de Saúde providenciou os ajustes e instalações necessárias para extinguir as inconformidades apontadas durante a auditoria interna.
5- Fichários dos prontuários com gavetas danificadas;	Foram efetuados aquisição de mobiliários para substituir os existentes e que estejam em estado de deterioração.

Auditoria nº 02: Auditoria no Programa Nacional de Alimentação Escolar

ACHADOS	MEDIDAS TOMADAS
1- Ausência da marca do produto adquirido nas Notas Fiscais.	Esse tópico será devidamente acompanhado em 2020.
2- Planilha de Controle de estoque e de distribuição, não informatizada	A Secretaria Municipal de Educação implantou o controle informatizado do fluxo de entrada e saída dos estoques da merenda. Este item será objeto de nova auditoria interna no decorrer do exercício de 2020.
3- Depósito de merenda em condições precárias	O Município providenciou a reforma e adequação do espaço físico para atender as normas sanitárias vigentes.
4- Quantidade insuficiente de profissionais nutricionistas vinculado à Entidade Executora, pois existem 3.254 alunos atendidos pela PNAE e	Até o fechamento da prestação de contas a Secretaria Municipal de Educação não disponibilizou comprovações da contratação de



apenas um profissional de nutrição, contrariando o art. 10 da Resolução CFN nº 465/2010, que estabelece que seriam necessários no mínimo 1 RT e 3 QT.	novos profissionais de nutrição. No entanto, consta na programação do concurso público, cargo de nutricionista que irá compor o quadro permanente.
5-a) Realização de forma insuficiente de palestras e treinamentos para alunos, merendeiras e demais pessoas envolvidas no PNAE; b) realização de testes de aceitabilidade em poucas unidades escolares, Resolução CD/FNDE nº 26/2013;	O setor de nutrição está realizando treinamentos dos servidores ou prestadores de serviços que realizam as atividades de preparo da merenda escolar.
6- Aplicação de Teste de Aceitabilidade em desacordo com o §6º do art. 17 da Resolução nº 26/2013, apesar de aplicado testes de aceitabilidade em 2019, o mesmo ficou restrito a poucas unidades escolares, devendo ser expandido.	O setor de Nutrição passou a efetuar testes de aceitabilidade com maior frequência, principalmente, quando da inclusão de novos itens no cardápio.
7- Condições de armazenamento nas escolas em desacordo com normas técnicas e operacionais adequadas (Resolução-RDC Anvisa nº 216/2004)	A Secretaria está providenciando a adequação dos locais de armazenamento da merenda às normas sanitárias.
8- Ausência nas escolas de qualquer tipo de controle de estoque de alimentos armazenados, o controle é realizado apenas pela nutricionista.	A Secretaria de Educação estendeu para as escolas, o controle eletrônico dos estoques de merenda.

Auditoria nº 03: Auditoria de acompanhamento no Departamento Pessoal (Folha de pagamento)

ACHADOS	MEDIDAS TOMADAS
1- Pagamento do salário família com valor desatualizado	Correção do valor conforme a tabela vigente
2-Falta de controle das atividades exercidas pelos Servidores que recebem adicionais de insalubridade (incluindo eliminar as condições insalubres)	Providências em andamento
3- Percentual de insalubridade diverge da Legislação	Município contratará profissional da área de segurança do trabalho para avaliação e indicação do correto grau de insalubridade.